

LEI Nº 1.177 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a desafetar parte da Rua Crisântemo no Setor Parque Beira Rio para ampliação do cemitério municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de 557,96m² da Rua Crisântemo, localizada no Setor Parque Beira Rio, de fundo com o cemitério municipal, para ampliação do mesmo.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo 1º terá sua destinação alterada, ficando afetado e unificado como Área Institucional A-1, para ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2015.



SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal